



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, 130, Abadia CEP 38025-440 – Uberaba/MG**

**CONTRATO Nº 10/2019, CELEBRADO ENTRE A  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –  
EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E A EMPRESA UBERSAN PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS LTDA - EPP**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO-HUTM, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0005-77, situado na Avenida Getúlio Guaritá nº. 130, 2º andar – Bairro Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Superintendente, Profa. Ana Lúcia de Assis Simões, nomeada pela Portaria-SEI nº 415 de 24/07/2019, publicada no DOU n.º 142, Seção 2, fls.34, de 25/07/2019, inscrita no CPF sob o nº 755.154.406-25 e portador da Carteira de Identidade nº 13677766-01 SSP/SP e por sua Gerente Administrativa, Senhora Maria Cristina Strama, brasileira, divorciada, assistente social, portadora do RG nº 186 446/03 – MG/SSP, CPF nº 053.270.608-02, nomeada pela Portaria nº 824 de 12/12/2017 publicada no Boletim de Serviços nº 158, ambas no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 11 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518.

**CONTRATADA: UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na cidade de Uberaba/MG, Avenida Aloizio de Oliveira, 98, bairro Oneida Mendes, CEP 38.082-188, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.333.311/0001-23, IE nº 001.239.146.00-31 representada neste ato pelos Sócios Administradores: Francisco Carlos Rosa Lima, RG nº 10.123.153 SSP/SP, CPF nº 002.742.516-98 e Luciano Moreira Marques, RG M 8.709.497 SSP-MG, CPF 947.797.836-15

Conforme Processo Administrativo nº 23521000009/2019-55, e de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2019, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebraram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### **1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e escorpiização, pombos com monitoramento integrado, inspeções periódicas das iscas instaladas e limpeza de caixas d'água para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no *Termo de Referência, anexo do Edital*.

#### **2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura digital ou física apostada pelos contraentes, constante do final do presente termo de contrato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.2.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;
  - 2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
  - 2.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
  - 2.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O não atendimento dos aspectos avaliados no item 2.2 poderão ensejar a rescisão unilateral do contrato, nos moldes previstos na cláusula décima primeira.
- 2.4. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.006,20 (oito mil seis reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 96.074,40 (noventa e seis mil setenta e quatro reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019/2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302201585850031	6153000300	339039-78	2019NE800061

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no *Edital* e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do *Edital* e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

**6.CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE)

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no *Termo de Referência, anexo do Edital.*

**8.CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no *Termo de Referência, anexo do Edital.*

**9.CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no *Termo de Referência, anexo do Edital.*

**10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no *Termo de Referência, anexo do Edital.*

10.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

10.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no *Edital e no Contrato* ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

10.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

10.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

10.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

10.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

10.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

10.4.1. Execução da garantia contratual, para resarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

10.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

10.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

10.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

10.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

10.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.7.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

11.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

11.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

11.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

11.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

11.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

11.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. *Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.*

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTINEPOSTISMO**

13.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSERH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

14.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. é facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

17.1.2. a CONTRATANTE, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

17.1.3. em razão de eventuais alterações estruturais da CONTRATANTE, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CONTRATADA será notificada para promover as mudanças necessárias;

17.1.4. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

17.1.5. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

18.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

Local, 05 de Setembro de 2019.

*[Assinatura]*  
ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES  
SUPERINTENDENTE DO HUTM-EBSERH  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
MARIA CRISTINA STRAMA  
GERENTE ADMINISTRATIVO DO HUTM-EBSERH  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
FRANCISCO CARLOS ROSA LIMA  
UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP  
CONTRATADA

*[Assinatura]*  
LUCIANO MOREIRA MARQUES  
UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Francisco Carlos Rosa Lima  
1<sup>a</sup> testemunha, Jane Danta  
CPF: 900 743 906-68

*[Assinatura]*  
2<sup>a</sup> testemunha, Francine Rosa Lima Marques  
NOME: Francine Rosa Lima Marques  
CPF: 055.612.816-82

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 173, sexta-feira, 6 de setembro de 2019

(original e cópia) e comprovante de preenchimento do formulário online de dados cadastrais do Cadastro Web; impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

1.1.1. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

1.1.2. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: [cadastro.ebsrh.gov.br](http://cadastro.ebsrh.gov.br).

1.2. No dia 10/09, conforme agendamento, ao local indicado no dia de entrega dos documentos citados no item anterior, para realização da Coleta de Sangue.

1.3. No dia 13/09, ao local a ser indicado no dia da entrega dos documentos mencionados no item 1.1, para realização do Exame Admisional, e ao HUB para entrega do resultado do Exame Admisional.

1.4. No dia 01/10, ao HUB, para conhecimento dos horários de trabalho; assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.

2. A ausência da candidata nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão da candidata do presente concurso público.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA  
EBSRH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019 - UASG 155017

Nº Processo: 23530000975201882.

PREGÃO SRP Nº 119/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSRH. CNPJ Registrado: 00175233000125. Contratado : TRES LEOS MATERIAL HOSPITALAR -LTD. Objeto: Aquisição de expansores e implantes mamários, Itens 01,02 e 03. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020. Valor Total: R\$280.980,08. Fonte: 6153000300 - 2019NE800591. Data de Assinatura: 29/08/2019.

(SICON - 05/09/2019) 155017-26443-2019NE800122

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019 - UASG 155017

Nº Processo: 23530000259201714.

PREGÃO SRP Nº 114/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSRH. CNPJ Registrado: 05120289000104. Contratado : CISABRASILE LTD. -Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (autoclave alta temperatura, autoclave baixa temperatura, termodesinfectora e gabinete de secagem), grupo 01, itens 01 e 02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$985.608,40. Fonte: 151019460 - 2019NE800579. Data de Assinatura: 02/07/2019.

(SICON - 05/09/2019) 155017-26443-2019NE800122

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 155017

Número do Contrato: 41/2016.

Nº Processo: 23113006967201607.

PREGÃO SISPP Nº 31/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSRH. CNPJ Registrado: 32838716000159. Contratado : FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E -LABORATORIAIS LTD. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2016 e reajuste do seu valor global, referente a exames de triagem neonatal-fase IV. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 03/09/2019 a 02/09/2020. Valor Total: R\$1.391.040,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800050. Data de Assinatura: 03/09/2019.

(SICON - 05/09/2019) 155017-26443-2019NE800122

## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 52/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/08/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Material Hospitalar IMPLANTE AUDITIVO para atender à necessidade do HU/SE/EBSRH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

JOCIARA BATISTA ALVES  
Pregoeira

(SIEC - 05/09/2019) 155017-26443-2019NE800122

EBSRH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2019

Licitação Tradicional 0029/2019, Fracassada, não houve licitantes apto para habilitação,

IGOR REIS SANTOS  
Agente de Licitação

(SIEC - 05/09/2019) 155903-26443-2019NE801472

EBSRH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRÓ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

O HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO DALTRÓ, por intermédio do agente de licitação designado, torna público a alteração do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019 tendo sido vencedora a empresa: 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO-SAÚDE, itens 02 e 05, total do fornecedor R\$ 5.064,00.

IRACY MENEZES DE CARVALHO RODRIGUES  
Agente de Licitação

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 155011

Nº Processo: 23127000756/18-65.

PREGÃO SRP Nº 107/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSRH. CNPJ Registrado: 30450803000109. Contratado : ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI -Objeto: Aquisição de conjunto para monitorização de pressão arterial invasiva com cessão de acessórios em regime de comodato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 06/09/2019 a 05/09/2020. Valor Total: R\$102.420,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800052. Data de Assinatura: 05/09/2019.

(SICON - 05/09/2019) 155011-26443-2019NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019090600121

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 155011

Nº Processo: 23521000009/19-55.

PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSRH. CNPJ Registrado: 04333311000123. Contratado : UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.Objeto: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (detecção) e escorpião, pombos com monitoramento integrado, inspeções periódica das iscas instaladas e limpeza de caixas d'água. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 05/09/2019 a 04/09/2020. Valor Total: R\$96.074,40. Fonte: 6153000300 - 2019NE800061. Data de Assinatura: 05/09/2019.

(SICON - 05/09/2019) 155011-26443-2019NE800001

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 155180

Espécie: Ata de Registro de Preço: 195/2019, Pregão: 10/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 504,00. Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 239/2019, Pregão: 47/2018, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 30.800,00. Vigência: 26/08/2019 a 26/08/2020. Espécie: Ata de Registro de Pregão: 242/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 48.216,65. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 246/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 104.520,00. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 247/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 111.086,40. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 249/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 504,00. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 253/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 3.449,80. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 257/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 700,01.00. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 258/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 12.357,90. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 260/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 6.795,50. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Ata de Registro de Preço: 262/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.255,20. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Ata de Registro de Preço: 266/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 29.734,15. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Ata de Registro de Preço: 267/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 10.680,00. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000112201967. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O SETOR DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSRH, filial Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM). Total de Itens Licitados: 95. Edital: 06/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/151525-5-00059-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/151525-5-00059-2019). Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LUCIANE DA VEIGA CUNHA  
Chefe da Unidade Das Licitações

(SIASGnet - 03/09/2019) 155125-26443-2019NE800891

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 155023

Nº Processo: 23539001171201900. Objeto: Material Médico Hospitalar. Para atender a (UPS). Total de Itens Licitados: 161. Edital: 06/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150523-5-00024-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150523-5-00024-2019). Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

FLAVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA  
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 03/09/2019) 155023-26443-2019NE800011

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPEZ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 155013

Nº Processo: 23526009532201905. Objeto: Aquisição de Material de expediente.. Total de Itens Licitados: 92. Edital: 06/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, N° 620, Petrópolis, Petrópolis - Natal/RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150513-5-00024-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150513-5-00024-2019). Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/09/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

JOSE TALLES DA SILVA  
Agente de Licitação

(SIASGnet - 04/09/2019) 155013-26443-2019NE800132

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

## AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 76/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos biomédicos (perfurador ósseo) para atendimento da Unidade do Sistema Musculoesquelético do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 06/09/2019 das 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petrólio Portella, S/n Ininga - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/09/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELANDIA DE ANDRADE SILVA  
Chefe da Unidade de Licitações

(SIEC - 05/09/2019) 155008-26443-2019NE800055



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019090600121



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.